



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ELISEU MARTINS
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 CNPJ: 06.554.059/0001 - 08
 E-mail: smeduceliseu@hotmail.com



IV – Funcionário da Prefeitura ou Secretaria Municipal de Educação devem apresentar documento de vínculo (Contracheque, Declaração ou outro documento válido).
 V – Quando Alunos comprovante de matrícula (Declaração ou Carteirainha de Aluno).
 3.5. As informações fornecidas no requerimento de inscrição e o seu correto preenchimento são de responsabilidade de cada segmento.

4. DA ANÁLISE DOS PEDIDOS DE INSCRIÇÃO

4.1. Será analisada a documentação de cada inscrição e se decidirá quanto ao pedido de inscrição.
 4.2. A inscrição será indeferida quando estiver em desacordo com as regras estabelecidas na Lei Federal 14.113/2020, a da Lei Municipal 371/2021 e neste Edital.
 4.3. Será publicada no diário Oficial dos Município e no Site da Prefeitura.
 4.4. O Resultado Final das Eleições do CACS FUNDEB, com o resultado do julgamento dos recursos, e será publicado na página da Prefeitura Municipal.

5. DA ELEIÇÃO

5.1. A eleição dos titulares e suplentes representantes de cada segmento deve seguir o ANEXO o calendário eleitoral.
 5.2. Poderá votar nesta eleição todos habilitados e aptos que tiverem suas inscrições homologadas.
 5.3. Cada organização terá direito a um voto, que ocorrerá por intermédio do representante indicado na condição de titular.
 5.4. Em caso de empate, quando da apuração dos votos, será realizada, imediatamente, nova votação entre as organizações envolvidas. Persistindo o empate, restará eleita a entidade com mais tempo de reconhecida existência jurídica, via comprovação Estatutária.
 5.5. O resultado será divulgado logo após ser concluída a votação.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Na eventualidade de não ser possível a resolução de qualquer dúvida acerca do processo eleitoral via os canais remotos, como telefone, e-mail ou whatsapp, o horário de atendimento para o processo eleitoral será de segunda à quinta das 08h às 12h, na Secretaria Municipal de Educação-SME.
 6.2. Todos os requerimentos relativos ao pleito devem ser endereçados à Secretaria Municipal de Educação pelo seguinte e-mail: smeduceliseu@hotmail.com
 6.3. Todos os atos de divulgação em conformidade com o calendário eleitoral ocorrerão no site da Prefeitura Municipal e no Diário Oficial dos Municípios.

Eliseu Martins (PI), 12 de dezembro de 2022.

Fabiana de Sousa Santos
 FABIANA SOUSA SANTOS
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 DE ELISEU MARTINS-PI

Alípio Fonseca de Moraes
 ALÍPIO FONSECA DE MORAES
 PRESIDENTE DO CACS FUNDEB 2022
 DE ELISEU MARTINS-PI

| | |
|--|----------------------|
| Nome da Entidade: | |
| Presidente/Representante Legal: | |
| CNPJ/CPF: | |
| Endereço: | |
| Telefone: | Endereço eletrônico: |
| Como representantes do SEGMENTO, indicamos: | |
| Titular | |
| 1. _____ | |
| RG _____ | |
| Suplente | |
| 2. _____ | |
| RG _____ | |

(assinatura do (a) Presidente ou seu Representante legal)
 (identificação e qualificação de quem assina o documento)

Situação cadastral do CNPJ junto à Receita Federal e Ata da gestão vigente da entidade ou mantenedora.

I – Ficha de Inscrição preenchida (ANEXO II).

II – Cópias de RG, CPF e COMPROVANTE DE ENDEREÇO.

III – CNPJ para as Instituições da Sociedade Civil.

IV – Funcionário da Prefeitura ou Secretaria Municipal de Educação devem apresentar documento de vínculo (Contracheque, Declaração ou outro documento válido).

V – Quando Alunos comprovante de matrícula (Declaração ou Carteirainha de Aluno).

Id:13B5A3D97CBD0723



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ELISEU MARTINS
 Praça Gov. Alberto Silva, 442/Centro
 CNPJ 06.554.059/0001-08
 E-mail: pmemipi@hotmail.com



DECRETO Nº 032/2022

ELISEU MARTINS – PI, 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

Torna obrigatório o uso de máscara em ambientes fechados, em todo o Município de Eliseu Martins-PI, como medida excepcional voltadas para o enfrentamento da COVID-19, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ELISEU MARTINS, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 67, VI, da Lei Orgânica do Município de Eliseu Martins.

CONSIDERANDO as recomendações do COE/PI em reunião dia 23 de novembro de 2022,
 CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual n.º 21.644 de 28 de novembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica determinado, em ambientes fechados, o uso obrigatório de máscara.

§ 1º Permanece obrigatório o uso de máscara:

I - em qualquer ambiente fechado.

II - em unidades, consultórios, estabelecimentos de atendimento à saúde, públicos ou privados, ambulatorial, por trabalhadores, pacientes, usuários, acompanhantes ou visitantes.

§ 2º Permanece facultado o uso de máscaras em ambientes abertos e semiabertos, salvo casos de grande circulação de pessoas ou aglomeração.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Eliseu Martins-PI, aos doze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois.

Aldimar de Sousa Dias
 Aldimar de Sousa Dias
 Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ELISEU MARTINS
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 CNPJ: 06.554.059/0001 - 08
 E-mail: smeduceliseu@hotmail.com



ANEXO I – CALENDÁRIO ELEITORAL

| DATA | ATIVIDADE |
|---------------|---|
| 12/12 | Publicação do Edital. |
| 13/12 a 16/12 | Período de Inscrições. |
| 15/12 | Período de análise das inscrições. |
| 16/12 | Prazo para apresentação de recurso. |
| 19/12 | Publicação da relação de habilitações definitivas das entidades inscritas a participarem do pleito. |
| 22/12 | Publicação dos Segmentos e seus Representantes Eleitos. |



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ELISEU MARTINS
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 CNPJ: 06.554.059/0001 - 08
 E-mail: smeduceliseu@hotmail.com



ANEXO II REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

À Secretaria Municipal de Educação,
 Com fundamento na Lei Federal 14.113/2020, a Lei Municipal 371/2021 seguindo o EDITAL 001/2022, venho requerer HABILITAÇÃO AO PROCESSO ELEITORAL para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (CACS – NOVO FUNDEB), informando o seguinte: